



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO Nº 025/2020**

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEF PROF. SIDNEI GOMES SALOMÃO, visando manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, nº 784, Bairro Centro, CEP 19.700-049, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora, ELZA ARNELAS PACHECO, RG nº. 4.374.911-2 SSP/SP e CPF nº 409.170.378-04, residente e domiciliado(a) na Avenida Paraguaçu, nº 927, Bairro Centro, CEP 19.700-049, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA EMEF PROF. SIDNEI GOMES SALOMÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.828.885/0001-84 com sede na Rua Dos Vieira, nº 220, Telefone (18) 3361-6950, E-mail sidnei.salomao@eparaguacu.sp.gov.br, Bairro Barra Funda, 19707-094, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Diretor Executivo, ANDREIA DE CASSIA CORREDATO GUERINO, RG nº 20.819.168-9 SSP/SP e CPF nº 158.809.858-30 residente e domiciliado(a) na Av. Siqueira Campos, 1.580, Bairro Vila Nova, 19703-200, Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, **Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.541, de 30 de março de 2020, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017**, nos termos do **Processo Administrativo nº 1441/2018** e da solicitação de aditamento da OSC PARCEIRA e DEPARTAMENTO, integrantes deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 025/2020 ..... Fls. 2 de 3

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Aditamento do Termo de Colaboração nº 003/2018, no que se refere à prorrogação de vigência, alteração do valor do desembolso e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1. A vigência do Termo de Colaboração nº 003/2018 fica prorrogada por **7 (sete) meses**, a partir de **1º de maio de 2020**.

1.1.2. O valor total do Termo de Colaboração nº 003/2018 para a execução das ações e atividades previstas serão de **R\$ 8.070,37 (oito mil e setenta reais e trinta e sete centavos)**, a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 1.152,91 (hum mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

1.1.3. Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar **os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes** antes do término da execução da parceria.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de maio de 2020.

  
ALMIRA RIBAS GARMS  
Prefeita

  
ELZA ARNELAS PACHECO  
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 025/2020 ..... Fls. 3 de 3

**ANDREIA DE CASSIA CORREDATO GUERINO**  
Diretor Executivo

Testemunhas:

1.   
Nome: Rui G. Morgado  
RG nº 25446430-0

2.   
Nome: Douglas Silva Vidal  
RG nº 25462636-1



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE  
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação de Pais e Mestres da EMEF PROF. SIDNEI GOMES SALOMÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 003/2018

**OBJETO:** Manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Paraguaçu Paulista-SP, 20 de maio de 2020.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Almira Ribas Garms

Cargo: Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

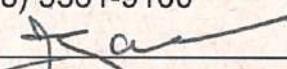
Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Elza Arnelas Pacheco

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CPF: 409.170.378-04 RG: 4374911-2

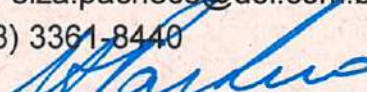
Data de Nascimento: 11/04/1949

Endereço residencial completo: Av. Paraguaçu, 927, Centro.

E-mail institucional: elza.pacheco@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: elza.pacheco@uol.com.br

Telefone(s): (18) 3361-8440

Assinatura: 

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Andreia de Cassia Corredato Guerino

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 158.809.858-30 RG: 20.819.168-9 SSP/SP

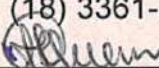
Data de Nascimento: 12/08/72

Endereço residencial completo: Av. Siqueira Campos, 1.580

E-mail institucional: sidnei.salomao@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: andreia\_guerino@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3361-6950 (18) 99761-7640

Assinatura: 

(\*) Facultativo. Indica quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO – PLANO DE TRABALHO**



APM da EMEF Professor Sidnei Gomes Salomão  
CNPJ 01.828.885/0001-84

Paraguaçu Paulista, 2 de março de 2020.

Ofício nº 014

Sra. Almira Ribàs Garms

Prefeita

Ref: Programa Zeladoria – prorrogação a vigência do prazo da parceria

Senhora Prefeita,

Considerando o DECRETO Nº 6.271, DE 13 DE MARÇO DE 2018, que Regulamenta a Lei Municipal nº 3.189/2018, que autoriza a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APM's), das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio de Termo de Colaboração, para fins de manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA);

Considerando que o Termo de Colaboração nº 003/2018 e Aditamento nº 018/2019 desta APM tem sua vigência de 01/05/2019 a 30/04/2020;

Considerando que essa parceria trouxe agilidade e praticidade à EMEF Prof. Sidnei Gomes Salomão, no que diz respeito à manutenção predial, proporcionando ambientes adequados quanto à segurança, limpeza, iluminação, beleza, higiene entre outros, que podem ser verificados no relatório anual de prestação de contas entregue à municipalidade no mês de janeiro de 2019;

SOLICITAMOS a prorrogação da vigência dessa parceria por mais 7 (sete) meses, com o devido ajuste financeiro em razão da proporcionalidade do número de alunos, bem como do reajuste monetário conforme índice governamental oficial.

No aguardo de seu deferimento e à disposição para informações adicionais,

Atenciosamente,

Andréia de Cassia Corredato Guerino

RG 20.819.168-9

Diretor Executivo

## ANEXO III

## PLANO DE TRABALHO

Obs1.: Células fundo amarelo tem ajuda ao clicar. Se não visível, clique na célula e em Dados no menu superior/ Validação / Ajuda para entrada de dados / Habilite a caixa para mostrar.  
Obs2.: Células com fundo cinza têm fórmulas e as com fundo cinza escuro têm fórmulas e orientações, conforme as de fundo amarelo.

## 1 DADOS CADASTRAIS

## 1.1 Entidade Proponente

Órgão ou Entidade Proponente	01.828.885/0001-84
APM DA EMEF Prof. Sidnei Gomes Salomão	

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)

Rua dos Vieiras , 220

Município	Estado	CÉP	DDD/Telefone	FAX
Paraguaçu Paulista	SP	19.707-094	18	33616950

Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail
			sidnei.salomao@eparagucu.sp.gov.br

Dirigente	CPF
Andréia de Cassia Corredato Guerino	158.809.858-30

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
20.819.168-9 SSP	Diretor executivo	andrea_guerino@hotmail.com

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	CEP
Av Siqueira Campos, 1.580 Vila Nova	19703-200

Responsável Técnico pelo Projeto	CPF
Andréia Brazão Monteiro Gaspar	22200579845

RG / Órgão	Cargo	E-mail
25.461.788-8 Ssp	Diretor de Escola	andreiabrazabrazao@hotmail.com

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	CEP
Anisio Machado, 315 Barra Funda	19.707-052

Educação	Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)

Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante)			
<input type="checkbox"/> CEBAS	<input type="checkbox"/> CNEAS	Outro:	

## 1.2 Entidade Executora

Entidade Executora	CNPJ
APM DA EMEF PROF SIDNEI GOMES SALOMÃO	01828885/00001-84

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	DDD/Telefone
RUA DOS VIEIRAS, 220	18-33616850

Dirigente	CPF
ANDRÉIA DE CÁSSIA CORREDATO GUERINO	158.809.588-30

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
20.819.168-9	DIRETOR EXECUTIVO	andrea_guerino@hotmail.com

## 1.3 Entidade de Controle Social

Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)	CNPJ
Conselho Municipal de Educação	

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	DDD/Telefone
Rua XV de Novembro, 714	18-33618440

Dirigente	CPF
Elza Arnelas Pacheco	409.170.378-04

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
43749112 SSP/SP	Presidente do CME	educacao@eparaguacu.sp.gov.br

Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)	
<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não (X)



## ANEXO III – Plano de Trabalho

### APM DA EMEF PROF SIDNEI GOMES SALOMAO

#### 2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

##### 2.1 Apresentação da Entidade Proponente (Breve resumo da área de atuação, estrutura administrativa e física)

A PM tem como objetivo principal a colaboração na unidade escolar e o zelo para que as verbas recebidas sejam utilizadas adequadamente, levar suas aspirações, necessidades e opiniões aos professores CE direção da escola, mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros para que a escola possa atingir os objetivos propostos. No ano de 2019, recebemos R\$ 12.108,60 e com este valor efetuamos as seguintes ações:

- Serviço de fechamento com grade, devido a urgente necessidade de fechamento do pátio desta unidade escolar.
- Colocação de portões no banheiro dos alunos e conserto em grade das janelas da cozinha, devido a necessidade de fechamento dos banheiros e segurança da cozinha, desta unidade escolar.
- Troca de lâmpadas em sala de aula, para proporcionar um ambiente favorável para o processo de ensino/aprendizagem dos alunos desta unidade escolar.
- Conserto em calçada em frente ao portão da escola.
- Confeção de cobertura de estrutura metálica para o portão de entrada e saída de alunos.
- Instalação de ventiladores nas salas de aula,
- Aquisição de tintas e material de pintura interna das salas de aula.
- Compra de materiais de pintura para realização do serviço de pintura de lousas, Serviço de restauração em portas de madeira e troca de fechaduras.
- Serviço de montagem e instalação de brinquedos no parque (gangorra, gira gira e balanço). Também pintura de jogos lúdicos.
- Confeção e instalação de portinhola no alçapão sobre a cozinha.
- Confeção e instalação de calhas.
- Compra de materiais para reparo hidráulico,
- Necessidade de solda nos trincos dos portões.
- Manutenção predial de recarga e manutenção dos extintores.

A APM é administrada pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, sendo que cada uma das suas funções está no Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres da EMEF PROF. SIDNEI GOMES SALOMÃO.

##### 2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)

A Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof. Sidnei Gomes Salomão fundada em data de 17/02/1998 é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, designada simplesmente APM com sede à Rua Dos Vieiras, 220, barra Funda na cidade de Paraguaçu Paulista- SP.

ANEXO III – Plano de Trabalho  
APM DA EMEF PROF SIDNEI GOMES SALOMAO

**3 OBJETO DA PARCERIA**

Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído

Manutenção e conservação de prédio escolar e recuperação de equipamentos

**4 PÚBLICO-ALVO**

Indicação do Público-Alvo

Alunos , professores, funcionários e comunidade escolar

**5 JUSTIFICATIVA**

Descrição do problema a ser resolvido

Agilidade para a gestão escolar no que se refere à manutenção predial e de equipamentos, como por exemplo, falta de ventiladores e ou lâmpadas. Nesse ano de 2020 utilizaremos a verba para darmos continuidade em partes danificadas de pinturas, lousas, quadra, manutenção do prédio e desgaste de equipamentos da Unidade escolar.

**6 PRAZO DE EXECUÇÃO**

Nº de Meses (máximo de 60 meses):

7

Data Início:

01/05/2020

Data Fim (= Início + Nº de Meses):

30/11/2020

**7 VALOR GLOBAL**

Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico)

R\$ **8.070,37 + rendimentos de aplicação financeira**

**8 OBJETIVOS**

Descrição do Objetivo Geral

Manter e conservar prédio escolar e seus equipamentos como por exemplo: troca de válvulas Hid

Descrição dos Objetivos Específicos

Manter e conservar prédio escolar

Manter e recuperar equipamentos

**9 RESULTADOS ESPERADOS**

Descrição dos resultados esperados

Prédio conservado

Equipamentos recuperados

9.1 Definição dos indicadores das metas: convite a comunidade escolar para verificação dos serviços















**16 DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,

1

| abril

| 2020

\_\_\_\_\_

dia

\_\_\_\_\_

mês

\_\_\_\_\_

ano

Assinatura: \_\_\_\_\_

Dirigente: Andréia de Cassia Corredato Guerino

Proponente: APM da EMEF Prof. Sidnei Gomes Salomão

17 PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS (Item de Despesa / Fornecedor)

Codigo	Item de Despesa Descrição	Fornecedor:		Fornecedor:		Fornecedor:		Mediana	
		Telefone:	Preço Cotado (R\$)	Telefone:	Preço Cotado (R\$)	Telefone:	Preço Cotado (R\$)	Preço Cotado (R\$)	Preços Cotados (R\$)
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	0,00	0,00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

ANEXO III – Plano de Trabalho

**18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

**Aprovado**

**Aprovado com ressalvas**

**Reprovação**

- a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
- b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.
- c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP, \_\_\_03\_\_\_ de abril de 2020.

Assinatura:

Dirigente: ELZA ARNELAS PACHECO  
Diretora Departamento de

Órgão Municipal: Educação



APM da EMEF Professor Sidnei Gomes Salomão  
CNPJ 01.828.885/0001-84

APM DA EMEF PROFESSOR SIDNEI GOMES SALOMÃO.

ENDEREÇO RUA DOS VIEIRAS Nº 220

BARRA FUNDA

CEP- OSC- 19.707.094

DIRIGENTE: ANDRÉIA DE CASSIA CORREDATO GUERINO

ENDEREÇO: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS 1.580

VILA NOVA

CEP DIRIGENTE 19.703-200

Andréia de Cassia Corredato Guerino

RG: 20.819.168-9

Diretor Executivo

Rua Dos Vieiras 220 - Barra Funda  
Paraguçu Paulista - SP CEP- OSC- 19.707-094

# A Semana

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO ADITIVO Nº 025/2020

Processo nº.: 1441/2018

Espécie: Termo de Colaboração

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer (DEPARTAMENTO) e a Associação de Pais e Mestres ((APM) da EMEF PROF. SIDNEI GOMES SALOMÃO/ CNPJ nº. 01.828.885/0001-84 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Colaboração nº 003/2018, no que se refere à prorrogação de vigência, alteração do valor do desembolso e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.541, de 30 de março de 2020, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Valor Total: R\$ 8.070,37 (Municipal).

Cronograma de desembolso: Parcelas mensais de R\$ 1.152,91 (1º de maio de 2020 a 30 de novembro de 2020).

Rubrica orçamentária: 02.06.03 - Divisão de Educação - II - Ensino Fundamental

12.361.0009.2043.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

01 - Fonte de Recurso

Prazo de vigência: 7 (sete) meses, até 30 de novembro de 2020, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.

Data da Assinatura: 20/05/2020.

Signatários: Almira Ribas Garms, pelo MUNICÍPIO; Elza Arnelas Pacheco, pelo DEPARTAMENTO; e Andreia de Cassia Corredato Guerino, pela OSC PARCEIRA